



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/08/2017, Edição nº 4586, Página nº 5

### LEI Nº 1.917/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.603,00 (um mil, seiscentos e três reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
28.846.0012.0021 - DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 046/2013-SEIL		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00763 CONVENIO Nº 046/2013-SEIL	R\$	1.603,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.603,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
132599032600	00763	CONVENIO Nº 046/2013-SEIL	R\$	41,50
247205040000	00763	CONVENIO Nº 046/2013-SEIL	R\$	1.561,50
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>1.603,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito